

REQUERIMENTO DE DEFESA PÚBLICA – DOUTORADO – Turmas a partir de 2026

Eu, , R.A nº, aluna(o) regularmente matriculada(o) no Programa de Pós-Graduação em Administração (Doutorado), da Universidade Estadual de Maringá, venho requerer ao Conselho Acadêmico, o agendamento de minha banca de Defesa Pública.

Declaro, ainda, que não tenho relações profissionais e pessoais com os membros indicados para esta banca que possam gerar dúvidas quanto à imparcialidade no processo de avaliação.

Maringá, de de

Assinatura do(a) Aluno(a)

DIA DA BANCA: ____/____/____ HORA: _____

Sobre a banca:

- PRESENCIAL totalmente;
- SEMI-PRESENCIAL (remota para **todos os docentes externos** e presencial para os demais membros); Nesse caso, o presidente da banca será o administrador do Google Meet e enviará o link aos membros externos.
- MISTA (remota e presencial para **docentes externos**, e presencial para os demais membros);
- Com apresentação em língua inglesa (cf. § 3º do Art. 58 do Regulamento).

DECLARAÇÃO DO ORIENTADOR

Todos os membros da banca têm relação com o tema ou com o objeto do trabalho?

- SIM; NÃO (neste caso, deverá apresentar **Justificativa** como parte integrante deste requerimento).

Assinatura do(a) Orientador(a)

Banca Examinadora, indicada pelo(a) Orientador(a) do aluno, cf. Res. nº 280/2025-PPA: “Art. 63. “As Bancas Examinadoras de Tese serão compostas por, pelo menos, 7 (sete) membros avaliadores, sendo, pelo menos, cinco titulares, um suplente vinculado ao PPA e um suplente externo à UEM. § 1º Os cinco membros avaliadores titulares deverão estar assim distribuídos: o orientador ou seu representante; pelo menos dois membros externo à UEM integrantes de programas de pós-graduação, sendo desejável de instituições diferentes; e mais dois professores sendo um professor do PPA e outro preferencialmente externo ao PPA; um suplente do PPA e um suplente externo à UEM.”

MEMBRO	NOME	IES/Sigla	PPG/Sigla
1) Presidente (Orientador):		--	--
2) Membro Examinador Externo à UEM 1, integrante de um Programa de Pós-Graduação:			
3) Membro Examinador Externo à UEM 2, integrante de um Programa de Pós-Graduação: (*)			
4) Membro Examinador do PPA:		--	--
5) Membro Examinador, preferencialmente externo ao PPA: (poderá ser docente do PPA, ou de Outro Programa/Departamento da UEM, ou Externo à UEM).			
6) Membro <u>não examinador</u> (opcional) (poderá ser um docente co-orientador).			
7) Membro Suplente do PPA:		--	--
8) Membro Suplente Externo à UEM, integrante de um Programa de Pós-Graduação:			

(*) Excepcionalmente pode ser aceito como **um dos integrantes externos** da banca, um docente externo à UEM, que não integre um programa de pós-graduação, cuja indicação seja formalmente justificada pelo orientador e aprovada pelo CA, antes da realização da defesa.